DECRETO Nº. 404/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(704) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(747) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
10.302.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(761) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(714) 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros a pessoas físicas	20.000,00

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.103.000 – Repasse de Investimentos Fundo a Fundo	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(736) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	77.5000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(756) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	3.500,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(767) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
10.303.0054.2.097.000 – CEO - Centro de Especialidades odontológicas	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(777) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(783) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
10.305.0057.2.105.000 – Piso Variável de Vigilância e Promoção a Saúde - Natta	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(797) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(804) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de setembro de 2018.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício